



DOM

DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XV Nº 4642

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

GELSON DE AZEVEDO ALMEIDA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Gelson de Azevedo Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ivan Mendes Silva

GABINETE DE APOIO TÉCNICO AO PREFEITO
Janires Augusto Mendes do Nascimento

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Helio Natalino Soares Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Alexandre Victorino de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bruno Barbosa Correia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Roberta Ferreira de Queiroz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Carlos Félix

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Djalito Barbosa de Melo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Fernandes Lucas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Marco Aurélio Sampaio Leite

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Antônio José Raymundo Sobrinho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Wagner Dias Bastos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Ruth Jurberg

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Eliete Pinheiro dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Sidarta Augusto Cardoso Venda

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

Amlton Machado Domingues
1º VICE PRESIDENTE
Giovani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
João Dantas de Mello
2ª SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Junta Administrativa de Recusos de Infrações.....	5
Poder Legislativo.....	6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2352/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, ISABEL CRISTINA LIMA NASCIMENTO - Matrícula nº 12411, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2354/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, JOAO DIAS QUIEIROZ SILVA - Matrícula nº 12413, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2357/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, MONICA ELIZABETH GOMES DOS SANTOS - Matrícula nº 79278, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2358/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, CRISTIANE DA CRUZ PEREIRA RAMOS - Matrícula nº 79279, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2359/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, NILCEIA ANGE-LA GONÇALVES - Matrícula nº 99581, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2360/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2017, WILSON PASSOS - Matrícula nº 12416, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2585/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 12 de fevereiro de 2017, DANIEL CANDEIAS DA SILVA - Matrícula nº 12030, do Cargo em Comissão de Superintendente de Assuntos Institucionais, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 2876/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2017, PAULO CRISTOVÃO TOMAZ DA SILVA - Matrícula nº 12626, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 07 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3205/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 12 de fevereiro de 2017, ALEXSANDER FERNANDES SILVA - Matrícula nº 12049, do Cargo em Comissão de Superintendente de Licitações e Contratos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3238/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, ROSE MARI VILLA DE JESUS ANDRADE - Matrícula nº 12219, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Integração com a Igualdade Racial, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3239/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, ATHAYLTON JORGE MONTEIRO BELO - Matrícula nº 12224, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3241/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, KARLA MELISSA VIEIRA APOLINARIO - Matrícula nº 12218, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos da Mulher, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3242/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA - Matrícula nº 12220, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Geração de Renda, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3244/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, MARIA AMELIA ALVES DA SILVA - Matrícula nº 12217, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3246/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, LUIS CARLOS BRAZ BAPTISTA - Matrícula nº 99731, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário da Divisão Administrativa, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3247/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, DANIEL CANDEIAS DA SILVA - Matrícula nº 12030, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Assuntos Institucionais, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3248/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, ANDERSON CARVALHO CHAVES - Matrícula nº 12782, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos para Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3249/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, RAFAEL DA SILVA MAURELLI - Matrícula nº 99722, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atividades Culturais Diversas, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3250/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, LUCINEI DOS SANTOS DE ANDRADE - Matrícula nº 99723, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Companhia de Dança, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3251/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, THUAINY CAMPOS DA SILVA - Matrícula nº 99724, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Companhia de Teatro, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3252/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, GABRIEL DA SILVA MENEZES - Matrícula nº 99725, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Escola de Música, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3257/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, CAROLINE DE OLIVEIRA ALVES CAMPANA - Matrícula nº 12201, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Técnica de Projetos Sociais da Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3260/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de fevereiro de 2017, AMANDA HENRIQUE DE SOUZA - Matrícula nº 12222, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Operacional de Assuntos Institucionais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de março de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 3953/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI e em atendimento ao Art. 24 da Lei Federal nº 11.494 de 20/06/07, que dispõe sobre a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB e com base na Lei Municipal nº 1.483 de 06 de março de 2007 e as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nos. 1.511 de 01 de agosto de 2007 e nº 1.635 de 03 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

NOMEAR o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme representatividade estabelecida no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, revogando-se assim os termos das Portarias nos. 5.117/14 e 5.885/14-SEAD.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

- * Titular: Patrícia Gama Dias Correia, matrícula nº 9.728
- * Suplente: Hyla de Oliveira Carvalho, matrícula nº 10.302

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- * Titular: Maria de Fátima da Silva, matrícula nº 26.351
- * Suplente: Márcia Coelho Bioza, matrícula nº 8.888

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- * Titular: Lucimar Costa Maia, matrícula nº 9.471
- * Suplente: Marco Antonio Santos da Silva, matrícula nº 8.284

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

- * Titulares: Ana Lucia da Silva Espírito Santo Cruz (Creche Municipal Favo de Mel)
- Margareth de Oliveira Ponciono (E.M. Dr. Christovam Berberéia)
- * Suplentes: Kezia Nazareth Villas Bôas (E.M. Presidente Kennedy)
- Carolina de Fátima Arnot (E.M. Presidente Kennedy)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

- * Titulares: Zuleide Cruz do Nascimento (E.M. Dr. João Alves Martins)
- Francisco Antonio Almeida da Silva (E.M. Dr. João Alves Martins)
- * Suplentes: Luciene da Silva Roque (E.M. Dr. João Alves Martins)
- Maria do Socorro de Andrade Cesário (E.M. Adérito Gomes Gouveia)

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- * Titulares: Susana Gomes Aleixo, matrícula nº 25.725
- Edson Justino da Silva, matrícula nº 95.754
- * Suplentes: Andrea Soares Pinto, matrícula nº 7.971
- Fernanda Souza da Silva, matrícula nº 8.021

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- * Titular: Janaina Pelitto de Mello, matrícula nº 8.737
- * Suplente: Dalta Barreto Motta, matrícula nº 7.710

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- * Titular: Waldez Carvalho da Silva, matrícula nº 98.398
- * Suplente: Raquel Maciel da Silva, matrícula nº 8.619

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA Nº 4012/2017-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CREDCIAR, a funcionária VALERIA LUCINDO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula nº 7149, como Agente Pagador da Secretaria Municipal de Administração, para recebimento de numerário, sob-regime de Adiantamento, bem como para prestação de contas.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de abril de 2017.

JOAO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 398/2017.

1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município – fls. 25/28v RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, “caput”, e 26, da Lei nº. 8.666/93, e ADJUDICO a despesa à IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$ 6.074,00 (seis mil e setenta e quatro reais);

2 – À SEMFAP para as providências de empenho;

3 – À SEMCI para as providências de encaminhamento das cópias dos atos do processo ao Egrégio Tribunal de Contas, na forma da Deliberação 262;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 400/2017.

1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município – fls. 25/28v RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, “caput”, e 26, da Lei nº. 8.666/93, e ADJUDICO a despesa à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais);

2 – À SEMFAP para as providências de empenho;

3 – À SEMCI para as providências de encaminhamento das cópias dos atos do processo ao Egrégio Tribunal de Contas, na forma da Deliberação 262;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 23 de março de 2017.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECRETO Nº 5967 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

“CRIA COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM SÃO JOÃO DE MERITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de melhor disciplinar a autorização

para realização de eventos de caráter particular em logradouros e espaços públicos, fortalecer o trabalho de fiscalização, e garantir segurança aos munícipes,

Considerando a necessidade de melhor disciplinar a autorização para realização de eventos oficiais do Município, ajustando ao calendário anual, as atividades das diversas Secretarias Municipais, bem como, o desenvolvimento das ações específicas a serem promovidas garantindo o melhor controle e coordenação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos em São João de Meriti, órgão de deliberação coletiva e de coordenação geral de eventos, vinculado ao Gabinete do Prefeito, incumbido de discutir, analisar, planejar, propor medidas para ampliar a rigidez na autorização e fiscalização à realização de eventos no município.

Art. 2º A comissão deverá atuar, dentre outros, com os seguintes objetivos:

I - desenvolver estudos e apresentar propostas relacionadas à rigidez na autorização e fiscalização para a realização de eventos;

II - formular, encaminhar e deliberar sobre propostas junto aos Poderes Constituídos em nível local, especialmente o Poder Executivo, bem como acompanhar a implementação dos resultados dos estudos e das propostas à implementação das novas regras à realização e fiscalização de eventos;

III - propor os atos normativos que se fizerem necessários à efetivação das propostas e projetos apresentados.

Art. 3º A Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos em São João de Meriti será presidida pelo Subsecretário de Governo do Município, e constituída por:

I – José Gildo Gonzaga, matrícula 99633;

II – Eduardo Paiva Brito Rebouças Peixoto, matrícula 99625;

III – Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues, matrícula 99636;

IV – Luciene Maria dos Santos, matrícula 99784;

V – Tays Faccioli Ribeiro Vilarino, 99622;

Art. 4º A participação na Comissão para Regulamentação da Realização de Eventos em São João de Meriti não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 07 de abril de 2017.

João Ferreira Neto, Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 4024/2017-SEMAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

RESOLVE:

A VERBAR, na ficha funcional da funcionária ARLETE FATIMA LIMA DE ARAUJO, Agente Executivo - Matrícula nº 2186, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o período de tempo exercido em cargo comissionado na Câmara Municipal de São João de Meriti, no total de 03 (três) anos e 07 (sete) meses, Conforme CERTIDÃO Nº 006/2016 - CRH, expedida pelo Poder Legislativo, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09 e da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13365/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 07 de abril de 2017.

IVAN MENDES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 99614
Secretário Municipal de Administração

A Prefeitura Municipal de São João de Meriti torna público que através da Comissão Permanente de Pregão, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria 0351/2017 - SEMAD e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Municipal de Pregão nº. 4.550/06:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000396/2017

Objeto: Contratação de Empresa para fins de prestação de serviços de assessoria técnica visando a elaboração de estudos para apoiar o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI na estruturação do processo de licitação dos serviços bancários referentes à sua folha de pagamento de pessoal e carteira de fornecedores em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 27/04/2017 às 11:00 horas.

Retirada do Edital: Na sala da Subsecretaria de Licitações e Contratos, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 – 2º Andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti/RJ, CEP 25555-200 das 10:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, Pen drive ou CD para gravação do Edital e o carimbo com CNPJ da empresa interessada. Raquel Basílio de Oliveira – Pregoeira. São João de Meriti, 10 de abril de 2017.



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 07/04/2017
SESSÃO Nº 29

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/066/1008/2014	09/01/2014	M30384554	LLH5103
E-12/066/14035/2014	01/04/2014	M30390471	HAE8029
E-12/066/12749/2014	25/03/2014	M30367186	KPS5828
E-12/066/896/2014	08/01/2014	M30257881	LBF5910
E-12/066/4193/2014	30/01/2014	M29228118	KNC5507
E-12/066/22287/2014	27/05/2014	M30516007	LUV0343
E-12/066/21974/2014	26/05/2014	M30511690	AOQ5464
E-12/066/21721/2014	23/05/2014	M29247938	LOT2966
E-12/064/10173/2014	29/05/2014	M30546646	AVB9809
E-12/066/22099/2014	26/05/2014	M30549285	LTF1091
E-12/066/22048/2014	26/05/2014	M30372369	HHX0671
E-12/066/62293/2014	09/12/2014	M30238842	LAA2590
E-12/066/62240/2014	09/12/2014	M30534909	LQF1358
E-12/066/61720/2014	05/12/2014	M30521717	KON3488
E-12/066/61719/2014	05/12/2014	M30544611	KON3488
E-12/062/98097/2014	04/12/2014	M30235769	LAA2590
E-12/066/28754/2014	08/07/2014	M30386473	KPN4295
E-12/066/51783/2014	15/10/2014	M30390493	KRA4854
E-12/066/51779/2014	15/10/2014	M30517844	KRA4854
E-12/066/51786/2014	15/10/2014	M30391640	KRA4854
E-12/066/52196/2014	17/10/2014	M30539854	KXW6724
E-12/066/52800/2014	21/10/2014	M30511509	HJA7160
E-12/066/52798/2014	21/10/2014	M30394045	HJA7160
E-12/062/87370/2014	16/10/2014	M30515027	KRA4854
E-12/062/87369/2014	16/10/2014	M30515821	KRA4854
E-12/062/87368/2014	16/10/2014	M30510028	KRA4854
E-12/062/87346/2014	16/10/2014	M30553918	KRA4854
E-12/062/87345/2014	16/10/2014	M30553030	KRA4854
E-12/062/87372/2014	16/10/2014	M30511026	KRA4854
E-12/066/52279/2014	17/10/2014	M30529948	LLP4890
E-12/066/18940/2014	06/05/2014	M30396346	LUZ0594
E-12/066/17563/2014	25/04/2014	M30257289	LKX9809
E-12/066/17561/2014	25/04/2014	M30275966	LKX9809
E-12/066/5575/2014	06/02/2014	M29238341	KPR1639
E-12/066/12718/2014	25/03/2014	M30537578	LPX5384
E-12/066/36915/2014	13/08/2014	M28862393	LNZ8929
E-12/066/36914/2014	13/08/2014	M28862394	LNZ8929
E-12/066/36910/2014	13/08/2014	M29244075	KNK4925
E-12/066/37347/2014	13/08/2014	M29227671	KSW3942
E-12/066/37818/2014	15/08/2014	M28858120	LBM8910
E-12/066/36659/2014	12/08/2014	M30442207	LKJ3458
E-12/066/36686/2014	12/08/2014	M30442217	LKJ3458
E-12/066/36685/2014	12/08/2014	M30444650	LKJ3458
E-12/066/37036/2014	13/08/2014	M29245910	KSR4007
E-12/066/37037/2014	13/08/2014	M29238341	KPR1639
E-12/066/36965/2014	13/08/2014	M29210346	LNZ4626
E-12/066/36930/2014	13/08/2014	M28604646	KON7142
E-12/066/36975/2014	13/08/2014	M29241446	KNP5074

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Av. Presidente Lincoln, 911 - Sala 334 (Edifício Antares)
Jardim Meriti - São João de Meriti

Recursos Julgados Indeferidos em 10/04/2017
SESSÃO Nº 30

JARI SMIT-PMSJM	DATA DE ABERTURA	NOTIFICAÇÃO	PLACA
E-12/066/36904/2014	13/08/2014	M29222738	KOH7142
E-12/066/36957/2014	13/08/2014	M28537285	KQZ6319
E-12/066/36952/2014	13/08/2014	M29238341	KPR1639
E-12/066/37808/2014	15/08/2014	M28880712	LBM8910
E-12/066/37807/2014	15/08/2014	M28897498	LBM8910
E-12/066/37815/2014	15/08/2014	M28874041	LBM8910
E-12/066/37812/2014	15/08/2014	M28870351	LBM8910
E-12/066/37817/2014	15/08/2014	M28863251	LBM8910
E-12/066/37829/2014	15/08/2014	M30399498	KVE4222
E-12/066/37797/2014	15/08/2014	M29217050	LBM8910
E-12/066/37800/2014	15/08/2014	M28876457	LBM8910
E-12/066/38552/2014	19/08/2014	M30512253	LOA6553
E-12/066/31374/2014	21/07/2014	M30513551	LPU1749
E-12/066/37768/2014	15/08/2014	M30524126	LCS3750
E-12/066/40699/2014	28/08/2014	M30531042	LQO8401
E-12/066/39018/2014	21/08/2014	M30530979	LCS3750
E-12/066/39970/2014	26/08/2014	M30523867	LRD3406
E-12/066/37942/2014	18/08/2014	M30456994	LOM6111
E-12/066/39276/2014	21/08/2014	M30537416	LLP6760
E-12/066/39236/2014	21/08/2014	M30444598	LQS8796
E-12/066/4338/2014	30/01/2014	M28533414	KNG0678
E-12/066/4397/2014	30/01/2014	M28529800	KOH7785
E-12/067/41/2014	28/01/2014	M30399959	KOS2644
E-12/066/12748/2014	25/03/2014	M30378314	KPS5828
E-12/066/13342/2014	28/03/2014	M29226209	LBN2005
E-12/030/83/2014	12/03/2014	M30532550	LOR2935
E-12/066/59741/2014	26/11/2014	M30460213	KOS2385
E-12/066/59733/2014	26/11/2014	M30460215	KOS2385
E-12/066/60551/2014	01/12/2014	M30556155	KOP6903
E-12/066/59742/2014	26/11/2014	M30460214	KOS2385
E-12/066/59743/2014	26/11/2014	M30464772	KOS2385
E-12/066/60996/2014	02/12/2014	M30546946	LTB4242
E-12/066/60413/2014	28/11/2014	M29290761	LAR0229
E-12/066/61177/2014	03/12/2014	M30244800	KNO1974
E-12/066/59242/2014	21/11/2014	M30545339	LNK3666
E-12/066/59403/2014	24/11/2014	M30523447	LRD3406
E-12/062/95100/2014	19/11/2014	M30671501	LTP1730
E-12/066/58020/2014	14/11/2014	M29228648	LHL9078
E-12/066/44198/2014	12/09/2014	M28856007	KNC5507
E-12/066/44194/2014	12/09/2014	M29228118	KNC5507
E-12/066/76574/2014	16/09/2014	M29244442	LPO0718
E-12/066/55548/2014	04/11/2014	M28868854	LNZ4626
E-12/066/55545/2014	04/11/2014	M28884114	KTAB725
E-12/066/55546/2014	04/11/2014	M28888559	LNZ4626
E-12/066/28452/2014	07/07/2014	M30276468	KWZ4552
E-12/066/56947/2014	11/11/2014	M29246209	LOI8125
E-12/066/55701/2014	04/11/2014	M30394551	KZW9204
E-12/062/88704/2014	04/11/2014	M30391552	LPL2247

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1843 DE 10 DE ABRIL DE 2017

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município o Valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PASTA	DESPESA	DISC.	PROGRAMA	R\$
706	44905201	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	010010103100011405		R\$	70.000,00
725	33903016	MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIEN-		

TE		R\$	
010010103100012274		70.000,00	
TOTAL	R\$ 140.000,00		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior desse Decreto, servirá como recursos as anulações de Dotações Orçamentárias de acordo com Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4320/94, conforme o discriminado abaixo:

PASTA	DESPESA	DISC.	PROGRAMA	R\$
713	33903904	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		
	010010103100012001		R\$	50.000,00
705	33903904	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		
	01.001.01.031.0001.1158		R\$	20.000,00
729	33903904	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA		
	010010103100012274		R\$	70.000,00
TOTAL	R\$ 140.000,00			

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº

2131 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º VICE-PRESIDENTE

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º VICE-PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO
DE MERITI

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE